



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Prefeitura do Município de Canoinhas

Criado pela Lei Municipal nº 2.445 de 19/12/1991



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Viviana Wachtel Seleme (Presidente do CMDCA) MATRÍCULA: 8062				
E-MAIL: viviana@pmc.sc.gov.br TELEFONE: (47) 98811 0571				
1. OBJETO: Realizar a entrega do protocolo da escuta especializada e capacitar a rede de atendimento sobre o referido protocolo e os fluxos de atendimentos municipais estabelecidos e seu modelo de funcionamento para atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência com atribuições das políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, especialmente quanto as alterações da Lei Henry Borel.				
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de Capacitação para os Refe de Atendimento para crianças e adolescentes para implementação do fluxo da escuta especializada no município, com expectativa de capacitar em torno de 150 profissionais. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, amparada na Lei 14133/2021 art 74 F- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos no inciso § 3º. Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado na realização de Assessoria técnica. Por se tratar de contratação de Curso específico para Órgão Público voltado às necessidades da Prefeitura especificamente para capacitar profissionais da rede de proteção para a execução da escuta protegida, à luz da regulamentação da Lei nº. 13.431/17, que versa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como o Decreto 9.603/2018, que regulamenta a referida legislação, esta empresa é reconhecido, pela eficiência de suas orientações, são dezenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil. Salienta-se que não formam buscados outros orçamentos, por ter sido a referida profissional que realizou a confecção do protocol do município sendo necessário que a mesma faça a apresentação à rede.				
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação sobre o protocolo e os fluxos de atendimentos municipais estabelecidos e seu modelo de funcionamento para atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
4. OBSERVAÇÕES GERAIS				
4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: 27 e 28 de novembro de 2024.				
4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Canoinhas-Sc.				
4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Caroline Erhardt Strelecki – secretária executiva do CMDCA – cmdcacanoinhas@outlook.com				
4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: Prazo será de até 30 dias após o evento.				
LOCAL/ DATA: RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA):				



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Prefeitura do Município de Canoinhas

Criado pela Lei Municipal nº 2.445 de 19/12/1991



Viviana Wachtel Seleme

Matr. 8062

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)

Rosilene de Fátima Schulka Jaremczuk
Secretária M. de Assistência Social